

Prémios:

Prémio de jornalismo atribuído pela representação em Portugal da Comissão Europeia pelo trabalho publicado no Diário de Notícias: “União não é benção só para alguns”

Vencedor de sete prémios “Cacha” no jornal Diário de Notícias
206834719

Polícia Judiciária**Despacho (extrato) n.º 4256/2013**

Por despachos de 21 de fevereiro de 2013 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária foram nomeados, por um período de três anos, em comissão de serviço, nos seguintes cargos na Polícia Judiciária:

Licenciada Dulce Maria Malhão Barrosos, especialista superior, chefe de área na Área Financeira da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

Licenciado Gustavo Jorge Farinha Lopes Alves, especialista auxiliar, chefe de sector no Sector de Recursos Humanos e Segurança da Diretoria do Norte;

Licenciado João Manuel de Abreu Rodrigues, especialista superior, chefe de sector no Sector de Toxicologia do Laboratório de Polícia Científica;

Amílcar Rebelo dos Santos, especialista-adjunto, chefe de sector no Sector de Gestão e Manutenção de Redes da Unidade de Telecomunicações e Informática;

Licenciado Vitor Manuel Lemos Abrantes, especialista superior, chefe de sector no Sector de Suporte a Utilizadores da Unidade de Telecomunicações e Informática;

Anabela de Sousa Marçalo de Almeida Gonçalves Gordo, especialista auxiliar, chefe de sector no Sector de Registo, Expediente e Arquivo da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

José António Casimiro da Silva, especialista auxiliar, chefe de sector no Sector de Transportes da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança;

Licenciada Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira, especialista superior, chefe de sector no Sector de Relações Públicas da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas;

Ana Teresa de Jesus Lourenço Vieira Gonçalves, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Expediente e Arquivo da Unidade Nacional Contra-Terrorismo;

Adelina Rosa de Sousa Pinto, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Recursos Humanos da Diretoria do Norte;

Licenciada Gracinda da Conceição Ribeiro de Carvalho, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Registo, Expediente e Arquivo da Diretoria do Norte;

Maria de Lurdes Alves Batista Barreiros, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Investigação Criminal da Guarda;

Nézea Maria Vasconcelos de Oliveira, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada;

Maria Isabel Martins Marques Lousada Ferreira, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Expediente e Arquivo da Unidade de Informação Financeira;

Belmira Mendes Marques, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Expediente e Arquivo da Unidade de Cooperação Internacional;

Licenciada Mafalda Sofia Gonçalves Duarte, especialista auxiliar, chefe de núcleo no Núcleo de Remunerações Acessórias da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de março de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

206834605

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete do Secretário de Estado do Emprego****Despacho n.º 4257/2013**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas

oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Economia e do Emprego, é da competência do Ministro da Tutela, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.3 do despacho n.º 3218/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2013, determino:

1. É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, na entidade formadora PROINOV - Consultoria em Gestão, Formação e Multimédia, Lda., com início no ano de 2013, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

15 de março de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*.

Anexo I**1. Instituição de formação:**

PROINOV - Consultoria em Gestão, Formação e Multimédia, Lda.

2. Denominação do curso de especialização tecnológica:

Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3. Área de formação em que se insere:

213. Audiovisuais e Produção dos Media

4. Perfil profissional que visa preparar:

Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia
O Técnico/a Especialista em Desenvolvimento de Produtos Multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação, recorrendo aos princípios e práticas do design e das tecnologias multimédia.

5. Referencial de competências a adquirir:

- Proceder à conceção técnica e ao planeamento de projetos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação.

- Coordenar processos de produção multimédia (recursos humanos e técnicos), garantindo padrões de qualidade dos produtos finais.

- Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor.
- Desenvolver componentes multimédia utilizando as ferramentas e tecnologias standard.

- Conceber guiões e storyboards para produtos audiovisuais e multimédia.

- Conceber e produzir efeitos visuais em áudio e vídeo.

- Criar imagens gráficas para projetos de design gráfico.

- Planificar, desenhar e desenvolver sítios Web.

- Aplicar estratégias de marketing na construção de sítios Web.

- Modelar e animar objetos 3D.

- Conceber, produzir e desenvolver projetos de animação multimédia 2D e 3D.

- Conceber e produzir interfaces para sistemas de e-learning, comércio eletrónico, portais empresariais, intranets e extranets.

- Aplicar estratégias de otimização do design de interfaces na construção de suportes multimédia.

- Gerir o desenvolvimento de produtos multimédia (recursos humanos e técnicos) garantindo os padrões de qualidade do produto final.

6. Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Horas de Trabalho		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e comunicação	Cultura, comunicação e média.	30	25	1
		Inglês técnico	30	25	1
	Ciências básicas	Publicidade e marketing.	30	25	1
		Desenho de representações gráficas.	30	25	1
	Cidadania e sociedade	Algoritmia e estruturas de dados	30	25	1
		Direitos de autor, Proteção de dados e Propriedade industrial	30	25	1
<i>Subtotal</i>			180	150	6
Tecnológica	Ciências aplicadas e tecnologias.	Técnicas de design.	60	50	2
		Design multimédia.	75	50	3
		Fotografia digital	30	25	1
		Ilustração digital.	30	25	1
		Desenho bitmap	50	25	2
		Desenho vetorial	75	50	3
		Desenho de sítios Web.	50	25	2
		Técnicas avançadas de programação Web.	75	50	3
		Tecnologias multimédia na Internet.	60	50	2
		Sistemas de gestão de bases de dados	60	50	2
		Sistemas de gestão de conteúdos (CMS).	30	25	1
		Rich internet applications	30	25	1
		Animação multimédia	60	50	2
		Animação 3D	30	25	1
		Modelação, shading e texturização de objetos 3D.	75	50	3
		Iluminação e rendering 3D.	30	25	1
		Composição e efeitos audiovisuais	50	25	2
		Som/Audio - captação, tratamento e edição digital.	60	50	2
		Vídeo - captação, registo e edição digital	75	50	3
		Pós-produção vídeo	75	50	3
Metodologia e gestão de projetos multimédia.	75	50	3		
Projeto multimédia.	50	25	2		
<i>Subtotal</i>			1205	850	45
Em contexto de trabalho.		Formação em contexto de trabalho	500	500	20
		<i>Total</i>	1885	1500	71

Notas

(3) Horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

(4) Horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

(5) Créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7. Referencial de competências para ingresso

Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, preferencialmente com uma qualificação profissional de nível 4;

b) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8. Número de formandos

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20/ação
Na inscrição em simultâneo no curso	40
206834151	

Despacho n.º 4258/2013

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e do Emprego, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de agosto de 2006, e do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro. Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.3 do despacho n.º 3218/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2013, determino:

1. É criado o CET em Telecomunicações e Redes e autorizado o seu funcionamento na NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico, nos termos do Anexo I ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2. O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efetuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.